



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

**ATA DA 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

**27/05/2019**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 09h30min na nova sede do CAMPREV, situada no oitavo andar do prédio nº401, na Rua Pastor Cicero Canuto de Lima - Parque Itália, Campinas - SP, realizou-se a vigésima sétima reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. José Erivan Leite de Araújo, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldaíria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denílson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Presença pelo CAMPREV: Maria Cristina de Campos de Paiva, Diretora Administrativa. Ouvinte: Edna Ferreira dos Santos. **II – PAUTA: 1** - Presença da Diretora Administrativa, tratar do Relatório sobre os imóveis do CAMPREV - Protocolo 18/25/3387. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes, apresentou a pauta do dia supracitada e ressaltou a presença da Diretora Administrativa, como bem vinda ao conselho e mencionou a participação dos ouvintes presente a reunião em razão da ação judicial promovida pelo Sindicato da Câmara Municipal e mandado de segurança concedido. Na sequência foi efetuada a leitura do relatório, Protocolo nº 18/25/3387, pelo conselheiro Denilson. O Presidente salientou que a Diretora Administrativa possui total liberdade para responder as questões que serão levantadas. Foi realizado um amplo debate a respeito do protocolado, de modo que os itens mais importantes serão mencionados abaixo. Preliminarmente, a Diretora fez alguns esclarecimentos, mencionou que o documento supracitado foi remetido a Diretoria Executiva e não especificamente para a Diretoria Administrativa. Acrescentou que sua resposta foi embasada nos pontos levantados pelo



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

CMP adicionando informações que julgou importante a respeito dos imóveis. O conselheiro Nivaldo esclareceu que as visitas foram realizadas com a intenção de conhecer cada imóvel e a partir daí, foi elaborado o relatório. Pontuou que as respostas contidas no mesmo deveriam ser realizadas de acordo com cada imóvel sendo taxativas, ou seja, apontando o que foi realizado e o que não foi realizado e qual seria uma possível solução. A conselheira Maria Elvira indagou a Diretora acerca dos documentos que estão localizados dentro das caixas, se já está havendo alguma triagem, pois já havia sugerido que fosse realizado um convênio com alguma universidade que poderia dispor de estagiários ou profissionais especializados para ajudar com a organização destes documentos, muito deles históricos. A Diretora Administrativa respondeu que existe uma Comissão de Temporalidade de Documentos, onde recentemente houve uma reunião com os membros da equipe para elaborar uma tabela e listar os itens que contém dentro das caixas, acrescentou que conversou com o Diretor-Presidente para guardar os documentos em um prédio que pertence ao CAMPREV e que se localiza atrás da sede, está vendo a limpeza do local para transferir as caixas, informou que o Instituto está na fase de contratação para que ocorra o transporte dos volumes que se encontram na Rua Saldanha Marinho para este novo local, estipulou um prazo de aproximadamente uma semana para que ocorra esse transporte. A conselheira Mariana ratificou a fala do conselheiro Nivaldo de que as respostas deveriam ser objetivas e taxativas no tocante aos imóveis e, acrescentou que mesmo exercendo a atividade de magistério, já trabalhou com gestão pública e tinha que ter plano de negócios na execução dos projetos. Salientou que quando se assume um cargo dessa magnitude, a Diretora deveria assumir a responsabilidade, inclusive dos problemas herdados, pois tem o papel de gestora, e deveria ter um plano de ação com atividades planejadas. A conselheira Margarida explanou que existe um conjunto de imóveis que não foram visitados, pois se encontram ocupados e, em seu ponto de vista, muitas vezes o CAMPREV acabou assumindo determinados imóveis que foram repassados pela Prefeitura, como por exemplo, a área do Jardim Santana que é alvo de ocupação. No seu entendimento a questão dos imóveis é de competência da Diretoria Administrativa, e sugeriu a criação de um grupo ou uma comissão formada pela Diretora Administrativa, Diretoria Executiva e Presidente do



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

Conselho para tratar do assunto e arrumar uma solução. O conselheiro Marcelo questionou se os processos já viriam filtrados da Rua Saldanha Marinho para este novo local e como será a organização desses documentos se existe a hipótese de digitalização dos mesmos. A Diretora Administrativa respondeu que os processos serão filtrados no novo local, pois a intenção é que esses documentos fiquem perto do pessoal encarregado da organização, entretanto não existe a intenção de digitalizar, pois já foi realizado um contanto com uma empresa de digitalização e a mesma orientou que esses documentos sejam organizados. O conselheiro Denilson ressaltou que a sugestão para a reunião é que seja seguida a ordem dos imóveis contida no relatório. O conselheiro apresentou preocupação acerca do imóvel que se encontra na Rua Saldanha Marinho, pois nada mudou desde a visita do CMP, outro ponto levantado foi o tempo que se demora em se contratar uma empresa para fazer o transporte e se esse novo local possui condições de receber esse material. A conselheira Irani, pontuou que inicialmente tinha gostado da ideia da conselheira Maria Elvira em realizar um convênio com uma universidade para organização dos papéis, porém ao mesmo tempo reconheceu a importância de ver o que tem dentro das caixas, acrescentou que o CMP não visitou todos os imóveis. O conselheiro Daniel indagou a Diretora acerca de quantas visitas ela realizou nos imóveis, principalmente na Rua Saldanha Marinho nos últimos três anos, pois em sua opinião, resta aproximadamente um ano e meio para os conselheiros terminarem o mandato e todo o colegiado está empenhado em solucionar este caso. Outrossim, o conselheiro ressaltou a importância dos imóveis, por se tratar de um ativo financeiro do Instituto. A conselheira Mariana questionou a Diretora Administrativa quanto tempo irá levar para ocorrer o transporte dos documentos da Rua Saldanha Marinho para este novo local situado atrás da sede. A Diretora Administrativa respondeu que levaria de uma a duas semanas. O conselheiro Nivaldo sugeriu que fosse utilizado o caminhão da Prefeitura. O conselheiro Sidney pontuou que além da retirada dos documentos é necessária uma reforma nos imóveis, então questionou a Diretora se no futuro existe a possibilidade de alocação ou se isso não compete a mesma. Em continuação o conselheiro expôs que em seu ponto os patrimônios que não batem meta atuarial não vale a pena manter. A Diretora Administrativa concordou com a fala do conselheiro



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

Sidney, pontuou que houve propostas para alocação. A Diretora Administrativa salientou que precisa vir mais ao CMP para expor o desenrolar do processo. A conselheira Margarida sugeriu que seja pré-fixada uma data para a Diretora Administrativa voltar ao Colegiado. O conselheiro Marcelo colocou que irá tentar disponibilizar o caminhão da PMC para fazer o transporte do material, e entrou contato com os responsáveis, que responderam em seguida positivamente, necessitando apenas o pedido ser oficializado pela Diretora Administrativa. O conselheiro Sidney salientou que realizou um apontamento acerca do imóvel da Rua Cristóvão Bonini, pois atualmente se gasta aproximadamente R\$10.000,00/mês com segurança e é um local distante, entretanto sugeriu que traga os documentos para esse novo local na área atrás do CAMPREV. A Diretora Administrativa expôs que fica situada uma copa no 8º Andar do Instituto que não estava sendo utilizada e então trouxe alguns documentos que estava no Bonini. Em continuidade a Diretora salientou que os imóveis com essas matrículas não se encontram registrados em nome do CAMPREV, então fica impedida a averbação requerida. A conselheira Irani pontuou que ouviu certos rumores de que o CAMPREV perdeu a área do imóvel situado na Rua Faria Lima visto que a PMC cedeu esse espaço com a prerrogativa de utilização em cinco anos e isso não ocorreu, questionou a Diretora acerca da veracidade dessa informação. O conselheiro Nivaldo respondeu que havia uma lei que determinava um prazo para utilização, entretanto veio à tona uma nova lei e então deve ser observado o critério de conflitos de normas, onde a nova lei revoga a lei anterior. Ficou estabelecido que a Diretora Administrativa irá conversar com o Diretor-Presidente a respeito do estacionamento do Mario Gatti. O Presidente esclareceu que a Diretora Administrativa é gestora e que percebeu na sua fala, que é um problema referente à documentação, apontou a necessidade dela se reunir com o Diretor-Presidente e tomar uma decisão a respeito. A Diretora sugeriu uma formação de uma comissão que envolva conselho e outros setores do CAMPREV, porém o presidente do CMP orientou no sentido de que a diretora deve fazer a gestão que não cabe ao conselho se manifestar antes de se esgotar as tratativas da Diretoria Executiva. A Diretora Administrativa esclareceu que no imóvel do Jardim Santana, existe uma ação na prefeitura, tem documento protocolado sobre a qual conversou com o procurador no



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

início do ano, estando mais avançado e em tramite para ser devolvido para a PMC, enquanto o imóvel do Campo Grande está em conversa com a COHAB para uma negociação da área, que em julho do ano passado os servidores Matheus e Gecieli da sua diretoria participaram das reuniões na COHAB, que estão fazendo discussão internamente e na prefeitura, informou que o CAMPREV foi acionado e que existe processo em tramite na Justiça, referente a IPTU que está sendo tratado pela Procuradoria do CAMPREV. O conselheiro Denilson esclareceu que a Diretora realizou inúmeros pronunciamentos em relação aos problemas na parte odontológica e de servidores que estão situados no Edifício Guernelli, então propôs que o CMP encaminhe um ofício a coordenadora Michele para a mesma explicar os itens apontados no relatório, realizados pela Diretora Administrativa e perguntou se os problemas ainda persistem no Guernelli. A conselheira Aldaíra perguntou a Diretora qual o acordo que existe com a Secretaria de saúde em relação à utilização dos Dentistas e da estrutura do Camprev, para o atendimento à população, se existe uma contrapartida para o Instituto. O conselheiro Sidney salientou que em primeiro lugar se o CAMPREV não consegue alugar o imóvel para a PMC, em sua opinião, será difícil alugar para um terceiro. Entretanto se existe um convênio com a PMC deve existir um instrumento de convênio para regularizar a situação, pois caso não seja efetuada essa regularização a necessidade de solicitar a desocupação desse imóvel. O Presidente esclareceu que esse é mais um item o qual a Diretora deve se atentar para reunir se com o Diretor Presidente e regularizar a situação, que a diretora deve fazer a gestão sendo matéria de sua competência. O presidente esclareceu sobre a construção da nova sede, que o CMP aprovou o projeto como todo, e a responsabilidade da fiscalização era do Conselho Fiscal e que o mesmo deveria acompanhar a execução da obra regularmente. O conselheiro Denílson expos sobre uma afirmação no relatório da Diretoria Administrativa sobre a atuação do Conselho anterior a essa gestão sobre a nova sede, que se surpreendeu com a fala da Diretora referindo ao CMP como negligente assim como o Conselho Fiscal, disse que a Diretora assumiu o cargo em 2017, sendo que a mesma acompanhou a construção da sede e que o atual conselho também faz parte da acusação ofertada pela mesma de negligência, uma vez que também esses conselheiros



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

tomaram posse em 2017, caracterizou o fato como de extrema gravidade, visto que essa informação que servidor público é negligente nas suas atribuições caracteriza improbidade administrativa, que não é apenas esse servidor envolvido na questão, mas os outros oito conselheiros e os três remanescentes do conselho anterior presente nesta reunião, que essa afirmação num documento público cabe inclusive uma discussão via judicial para provar o alegado, então solicitou que a mesma efetuasse uma explicação para essa fala proferida no Relatório dos Imóveis referente à sede e expos que o Instituto tem um contrato de garantia com validade de cinco anos, para reparos na sede e questionou o porquê a Senhora Diretora no momento que assumiu a Diretoria Administrativa em 2017, não tomou as providencias necessárias para os reparos e adequações dos problemas verificados, inclusive pelos dois conselhos e permitiu a autorização da mudança da sede no ano de 2018. A Diretora Administrativa salientou que tudo que colocou no relatório, não foi inventado, que consegue verificar com o que se tem hoje de uma situação que se originou naquele momento, disse que achava importante a origem das coisas, o projeto de construção do prédio e relato das pessoas que estavam na época, o objetivo proposto para a construção era para abrigar a sede, pericia médica e conselhos e que teria uma economia na época, e atentando para as atribuições do conselho verificou que sempre aparece nas atas que o CMP é o órgão máximo do CAMPREV, diante de uma series de situações e problemas se os conselhos tivessem tido uma atenção maior não haveria questionamentos, a Diretora afirmou que no projeto houve abusos, visto que têm oito banheiros em cada andar, achando estranho e que não faz sentido, outra é a forma de contratação de empresas uma para construção e outra para o denominado recheio, sendo o CMP órgão máximo de deliberação, pressupôs que esse colegiado deveria acompanhar a obra, citou que quando tomou posse, visitou a obra e algum tempo depois fez outra visita com o ex-diretor presidente, junto de assessores e servidores do CAMPREV no momento que o prédio estava em obras. O Presidente do CMP fez uma intervenção e perguntou a Diretora quantas vezes ela visitou a obra depois de assumir o cargo em 2017, a mesma respondeu que compareceu na obra da sede 03(três) vezes. O Presidente disse que a mesma é gestora do CAMPREV e responsável pelo projeto, que não pode se eximir da responsabilidade



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

dizendo que não pode acompanhar a construção, diante disso não se sentia na obrigação de fazer aquilo, que é sua competência legal. A Diretora salientou que em 2017, uma vez foi impedida de subir a obra para fazer uma visita junto com Diretor Financeiro, onde o mesmo fez uma ligação ao Diretor- Presidente para autorizar a entrada ao prédio, que após o contato foram autorizados a visitar ao prédio, ainda assim, nas três ocasiões que visitou a obra, identificou alguns problemas como mostrado em seu relatório que este está devidamente fundamentado. A conselheira Margarida fez uma intervenção no sentido de que o Conselheiro Denilson impugnou na sua fala de forma técnica e que o conselheiro tem todo direito de procurar inclusive outros meios para resolver a situação, mas que a pauta deveria ser seguida. O Presidente enfatizou que o Conselho Fiscal em 2017 fez a fiscalização na obra, assim como também o CMP que fez um relatório devidamente fundamentado, onde descreveu toda situação observada ao visitar a sede, e fez sugestões de melhorias, fato relatado em Ata de reuniões do colegiado. O conselheiro Denilson frisou que houve um projeto básico onde foi apresentado um descritivo dos materiais que seria usado na obra, e questionou onde estava o Conselho Fiscal em 2017 que não fez as diligências necessárias, já que a fase do recheio da obra ocorreu em 2017 quando deveria analisar a qualidade dos materiais empregados na obra. A conselheira Aldáiria ressaltou que a gestão do CMP era muito ativa e comprometida, que era Secretária do CMP após escolha do colegiado, desse modo, além de redigir atas, elaborava os ofícios para a Diretoria Executiva, assessorava a mesa Diretora, de modo que foram travadas inúmeras batalhas pelo presidente do CMP para valorizar o colegiado, em relação ao ex- Diretor-Presidente, foram feitas muitas solicitações em relação aos imóveis na gestão de 2013 a 2017, cobrando sobre a construção da sede bem como a regularização dos Imóveis. O Presidente expôs que a questão do anexo da sede será tema de outra reunião, entretanto questionou a Diretora Administrativa a respeito dos problemas estruturais do prédio do Instituto, uma vez que existe um projeto de construção, cujo contrato existe uma garantia que ainda encontra-se em vigor. A Diretora Administrativa salientou que não está à frente dessa demanda, porque foi acionado outro engenheiro, Sr. Darlan com mais experiência em obras e manutenção predial, de modo que foi realizado um plano de ação juntamente com o



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

Assessor Edilson Bruscalin, de planejamento e gestão e foi feito um check-list para efetuar os consertos, entende que provavelmente terá que acionar juridicamente a empresa responsável pela construção da sede ou mesmo ter que contratar outra empresa para executar os atuais serviços, pontuou outros problemas que levou ao conhecimento do Diretor- Presidente, no entanto, disse que foi comunicada a mesma que não poderia fazer, devido à falta de regularização da obra e que não sabe os detalhes e quem esta a frente dessa demanda, houve uma interferência do Conselheiro Denilson no sentido que a diretora deve se posicionar a respeito disso, já que é a responsável direta e se houver interferências deve inclusive pedir abertura de processos administrativos se for o caso, a mesma disse que esta fazendo relatos a Diretoria Executiva e que todos os documentos que enviou ao Conselho não obteve nenhuma resposta dos mesmos até o presente. A conselheira Katia disse não concordar com o relatório apresentado ao CMP, pois tem vários apontamentos da auditoria externa com recomendações e gostaria que a Diretora respondesse, juntamente com os outros envolvidos do CAMPREV sobre a matéria, pois passados dois anos da atual gestão, o CMP fica orientando como os diretores devem trabalhar, que as informações chegam deficitárias no conselho, onde os conselheiros recorrem aos próprios colegas que dispõe de conhecimentos e experiência a respeito do assunto, para dirimir as dúvidas ao invés das informações virem da Diretoria Executiva, enfatizou que existem demandas paradas no Conselho que precisam de posicionamento e deliberações do colegiado. A conselheira Aldaira se manifestou a respeito dos erros e problemas apontados na construção da sede, relatou que realmente existem alguns problemas no prédio do instituto que já são de conhecimento de todos, então sugeriu que essas questões sejam resolvidas efetivamente, que se deve propor soluções urgentes e se for caso acionar a justiça para cumprir o contrato referente à sede. **III – DELIBERAÇÃO:** Enviar Ofício solicitando esclarecimentos para Coordenadora do FAS e FASC, para elucidar as dúvidas referentes a utilização da estrutura das salas do Edifício José Guernelli e outros apontamentos do relatório da Diretora Administrativa; – **IV – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque



**I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

(\_\_\_\_\_) Secretario do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Aldaíria Calixto de Medeiros  
**Vice-Presidente do CMP**

José Erivan Leite de Araújo  
**Presidente do CMP**